



lollato.com.br

Ao MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba,
Estado do Paraná.

Autos nº 0001217-89.2020.8.16.0185

CONPEL = CIA NORDESTINA DE PAPEL [EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL],
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa
Excelência, manifestar e requerer o que segue.

Da análise do que consta do caderno processual, verifica-se que após a
remessa dos presentes autos da Comarca de Conde/PB para essa Vara se deixou, por
equivoco, de regularizar a representação processual da Recuperanda CONPEL.

Dessa forma, junta-se a procuração atualizada e requer-se que todas as
intimações expedidas em nome da CONPEL, assim como já realizado com as
Recuperandas COCELPA e ARPECO, sejam direcionadas somente ao Dr. Aguinaldo
Ribeiro Jr. – OAB/PR 56.525, com o consequente descadastramento dos demais
Procuradores habilitados, os quais já foram comunicados da revogação dos poderes
anteriormente outorgados pela empresa.

Pede deferimento,
Curitiba, 11 de maio de 2021.

AGUINALDO RIBEIRO JR.
OAB/PR 56.525
aguinaldo@lollato.com.br

FELIPE LOLLATO
OAB/SC 19.174
felipe@lollato.com.br

São Paulo / SP
+55 11 2574.2644
Rua do Rocio 350 Cj. 51
Vila Olímpia CEP 04552-000

Curitiba / PR
+55 41 3092.5550
Av. Cândido de Abreu 660 Sala 101
Centro Cívico CEP 80530-000

Florianópolis / SC
+55 48 3036.0476
Rod. Jose Carlos Daux 5500
Torre Jurere A Sala 413
Saco Grande CEP 88032-005



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTES:

COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade empresária com sede na Rodovia BR 101 KM 06 , Vale do Gramame CEP 58.322-000 na cidade de Conde - PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.116.278/0001-01, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social, por seus diretores, Sr. Cristiano Ciriaco Delgado e Sr. Jackson Eduardo Lopes Dias.

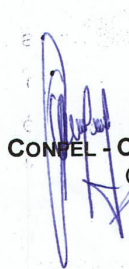
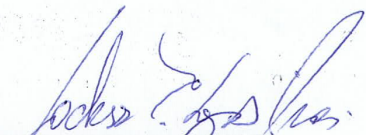
OUTORGADOS:

LOLLATO LOPES RANGEL RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/PR sob o n. 7.716 e no CNPJ sob o n. 31.159.299/0001-55, com endereço na Av. Cândido de Abreu, n. 660, salas, 101/102 e 107/108, Ed. Palladion, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na pessoa de seus sócios **FELIPE LOLLATO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n. 19.174 e **AGUINALDO RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o n. 56.525.

PODERES:

Todos os contidos na cláusula *ad-judicia* e para o foro em geral, especialmente para propor e/ou dar seguimento a ação de recuperação judicial e atuar em demandas que envolvam, direta ou indiretamente, créditos/débitos arrolados/discutidos na recuperação judicial, podendo, ainda, os outorgados, requerer, divergir, variar de ações, contestar, embargar, usar de medidas cautelares, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive os especiais para acordar, transigir, quitar, dar e receber quitação e recibos, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, perante todas as instâncias, graus, tribunais judiciais ou administrativos.

Curitiba, Estado do Paraná, 01 de julho de 2020.



CONEP - CIA. NORDESTINA DE PAPEL
OUTORGANTE

